

**CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº001/2021-SRP**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Ataliba de Almeida nº2650, Corrente-Chapadinho/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72 e a empresa **ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ: 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central nº02, Centro, Coroatá-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Antonio Mariano Lima da Silva Filho, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. n.º 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº001/2021-SRP**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP**, formalizado nos autos do **Processo nº 0101.0031.2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a , com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 94,50	R\$ 283,50



2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 91,50	R\$ 274,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 105,03	R\$ 210,06
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 146,99	R\$ 293,98
6	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 164,99	R\$ 164,99
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5	R\$ 187,49	R\$ 937,45
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 204,03	R\$ 408,06
12	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
13	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 247,50	R\$ 247,50
15	Serviço de Instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	3	R\$ 276,03	R\$ 828,09



16	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	3	R\$ 288,00	R\$ 864,00
17	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 312,03	R\$ 312,03
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 340,49	R\$ 340,49
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.379,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução do presente será de forma parcelada, de acordo com as requisições emitidas pela contratante, cujos preços terão os valores fixados de acordo com a apuração da proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal de **R\$ 6.379,65 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, para manutenção corretiva, preventiva e instalações de aparelhos de ar condicionado, de acordo com o disposto no presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo (a) Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha, destacando o Imposto Sobre Serviço - ISS, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND, Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais (De Débitos e Ativa), Certidão Negativa de Débitos Municipais (De Débitos e Ativa), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e CNDT.

Parágrafo Segunda - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 3º, da Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo Terceira - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste Contrato até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quinto – Em caso de prorrogação o valor do contrato poderá ser reajustado. No caso de reajuste, será utilizado como indexador a variação do menor índice de reajuste divulgado pelo Governo Federal.



Parágrafo Sexto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência por um período de **19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único. A Contratada executará os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com o presente Edital de Licitação e especificações contida em seus anexos, assim como com sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA.

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0037.2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0038.2121.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- I - Prestar manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado sempre que requisitada pela contratante de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços. A manutenção nos aparelhos de ar condicionado constará de exame, teste e ajuste de todos os equipamentos, para conferência do perfeito funcionamento;
- II- Comparecer para manutenção corretiva dos equipamentos no período máximo de **12(doze)** horas após ser comunicada por telefone, por escrito ou pessoalmente pela contratante, através da Secretaria/Departamento requisitante dos serviços;
- III – Consertar os equipamentos, bem como, proceder as substituições das peças, que deverão ser originais e sem uso, e solicitadas no setor de compras no prazo máximo de **12(doze)** horas;
- IV – Providenciar para que os equipamentos que se apresentam sem condições atuais de uso sejam consertados com a colocação das peças que estejam faltando;
- V – Caso haja necessidade de substituição de peças ou componentes, a contratada deverá comprovar ao fiscal do contrato, por meio de relatório técnico a necessidade da(s) substituição(s) e o valor da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s). A substituição apenas ocorrerá mediante autorização prévia da contratada, através das Secretarias e Departamentos requisitantes dos serviços;
- VI- Registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, data de solicitação de conclusão, responsável pela execução do serviço, de modo a possibilitar à contratante aferir o número mensal de intervenções, acompanhar e controlar e, também, facilitar a auditoria. O formulário de acompanhamento da Contratada deverá conter campos compatíveis com aqueles



constantes da Ordem de Serviço;

VII – A critério da contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitos pelo Contratante e desde que solicitado dentro do prazo estabelecido nos incisos II e III, desta Cláusula;

VIII – A contratada deverá a pedido da contratante, apresentar as peças substituídas, ou com sua autorização, proceder ao seu devido descarte.

IX - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

X - Os equipamentos que se encontram em garantia contratual, passarão a ser cobertos pelo contrato após o término dos respectivos períodos de garantia. Também, os equipamentos que possuem contrato de manutenção vigentes, passarão a ser atendidos pela Contratada a partir do vencimento dos referidos contratos. O prazo de garantia das peças e componentes substituídos nos equipamentos reparados deverá ser a do fabricante.

XI – Manter as mesmas condições de habilitação/qualificação da data da proposta, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

I – Proceder, por meio da fiscalização do contrato, diligências com o intuito de obter confirmação se os preços das peças a serem trocadas e/ou fornecidas pela Contratada estão condizentes com o comércio local.

II - Efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Terceira deste Contrato.

III – A contratante se reserva no direito de não adquirir todos os bens ou não solicitar todos os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto pactuado, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

I - multa de 0,5% por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado nos serviços;

II - advertência;

III - multa de até 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não manter a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão do Contrato, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com **30(trinta)** dias de antecedência.

Parágrafo terceiro - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo nº. 0101.0031.2021.

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Público.

Parágrafo único. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º. dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DOZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93 fica designada a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, através de servidor ou comissão pela mesma designado expressamente.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Chapadinho/MA, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

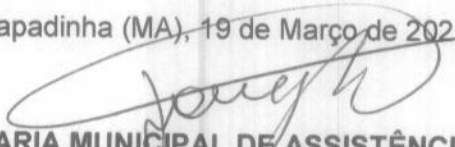


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **02(duas)** testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chapadinho (MA), 19 de Março de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 06.117.709/0001-58

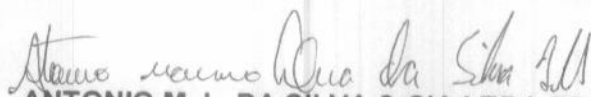
Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

CPF nº 521.838.233-72

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 07.136.536/0001-88

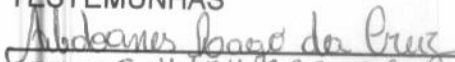
Antonio Mariano Lima da Silva Filho

CPF nº 018.985.563-00

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF Nº 604.174.263-56

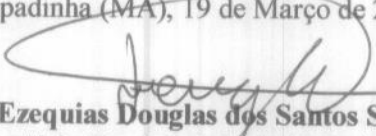

CPF Nº 618.341.673-88

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021- PE N°001/2021- SRP**CONTRATO N° 004/2021- PE N° 001/2021-SRP - Processo Administrativo N° 0101.0031.2021****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021- SRP****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social**CONTRATADA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.136.536/0001-88****OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 6.379,65 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0037.2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....
08.244.0038.2121.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021.

Chapadinho (MA), 19 de Março de 2021.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº001/2021-SRP**

À

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

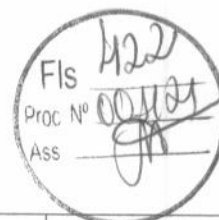
CNPJ:07.136.536/0001-88

END: Praça do Mercado Central nº02, Centro, Coroatá-MA

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao presente Pregão Eletrônico que tem por OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA., referente ao **CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº001/2021-SRP**, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e essa empresa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 94,50	R\$ 283,50
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 91,50	R\$ 274,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 105,03	R\$ 210,06
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 146,99	R\$ 293,98
6	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 164,99	R\$ 164,99



8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5	R\$ 187,49	R\$ 937,45
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 204,03	R\$ 408,06
12	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
13	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 247,50	R\$ 247,50
15	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	3	R\$ 276,03	R\$ 828,09
16	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	3	R\$ 288,00	R\$ 864,00
17	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 312,03	R\$ 312,03
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 340,49	R\$ 340,49
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.379,65

Chapadina, 22 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

CPF nº 521.838.233-72

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



Em: 22/03/21

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
Antonio Mariano Lima da Silva Filho
C.P.F. n.º 018.985.563-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RATIFICAÇÃO DISPENSA 037/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL nº 037/2021 Processo Administrativo nº 0101.0114.2021 Dispensa de Licitação nº 037/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia" previsto no inciso XVII do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA**, com valor de R\$ 1.735,38 (Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 037/2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 22 de Março de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **SELY NASCIMENTO MEIRELES**

Código identificador: c3026ac8ce27335ad651f786529a8b76

RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, C.N.P.J. nº 06.117.709/0001-58, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 Centro, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Chapadinha/MA, que se deu no dia 05/03/2021, onde após Parecer Técnico da engenharia que opinou acerca da proposta da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ao apresentar proposta com preços unitários superiores ao de referência e tabela de encargos sociais incompatível com o porte da empresa. DESSA FORMA sagrou-se vencedora a empresa **S. M. A. DE OLIVEIRA DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº 11.539.240/0001-85, com o valor total de R\$ 1.865.726,04 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos). O Parecer Técnico e a Ata da Sessão encontram-se disponíveis no setor de licitação. Chapadinha/MA, 15 de Março de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Código identificador: 85dfaf4d1c2d0954cf284db6e28a14b2

ERRATA CONTRATO Nº 001/2021 - TP 004/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Publicação no Diário oficial da FAMES, no dia 23 de março de 2021, na página 22. ONDE SE LÊ-SE: "GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº 11.539.240/0001-85". LEIA-SE: "**S. M. A. DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ. Nº 11.539.240/0001-85**". Chapadinha (MA), 23 de Março de 2021. Vânia Duarte Silva Mota/Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Código identificador: 353fbddbdc3ab300e729ee3f67df60f

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 037/2021- SAÚDE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 037/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0114.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24 **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.735,38 (Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Março a 23 de Maio de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2021. Chapadinha (MA), 23 de Março de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes** Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **SELY NASCIMENTO MEIRELES**

Código identificador: 59758a3e046964017367df84cfd79c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 001/2021- SRP

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 001/2021-SRP - Processo Administrativo Nº 0101.0031.2021. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ 40.224,20 (Quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de



2021.DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021.Chapadinha (MA), 19 de Março de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2b272a0aaea65fcfb79652bdd8a58217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº001/2021- SRP

CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 001/2021-SRP - Processo Administrativo Nº 0101.0031.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.136.536/0001-88.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 41.594,88 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitocentos e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021.Chapadinha (MA), 19 de Março de 2021.**Richard Wilker Serra Moraes**- Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 6dd1ff86221f49d5ca8eed6d9aa83b83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº001/2021- SRP

CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº 001/2021-SRP - Processo Administrativo Nº 0101.0031.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 40.029,96 (Quarenta mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021.Chapadinha (MA), 19 de Março de 2021.**NARA DA SILVA MACEDO**-Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 15cacf2d84017da26aa49883d232c36e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- PE Nº001/2021- SRP

CONTRATO Nº 004/2021- PE Nº 001/2021-SRP - Processo Administrativo Nº 0101.0031.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.136.536/0001-88.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 6.379,65 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0037.2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0038.2121.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021.Chapadinha (MA), 19 de Março de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**-Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 865873c1e7f2e33af7fae0c8706b6bfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.03/PCN-00006 em especial, parecer favorável do Setor Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.581.164/0001-24, referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Material Gráfico, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 17.195,00 (Dezessete mil cento e noventa e cinco reais). Benedito Lopes Fernandes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA.

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: 9940c9492d0ad2c09604dbc3abe69dd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

OFÍCIO Nº 201 /2021 GABINETE

OFÍCIO Nº 201 /2021 GABINETE
AO
Banco do Bradesco SA.
AGÊNCIA DE COLINAS -MA.
COLINAS-MA.
Colinas, 22 de março de 2021.